

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.258, DE 26 DE JANEIRO DE 2010

Transfere para a empresa Noble Brasil S.A. a autorização para implantar e explorar a central geradora termelétrica Noble Energia, localizada no Município de Sebastianópolis do Sul, Estado de São Paulo.

[Relatório](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, com amparo no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, acrescentado pela Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, e no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 4.932 de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, preenchidos os requisitos estabelecidos na Resolução Normativa nº 390, de 15 de dezembro de 2009, e considerando a Portaria MME nº 013, de 14 de janeiro de 2009, na sua observância ao Edital do Leilão nº 01/2008, e o que consta do Processo nº 48500.002699/2008-01, resolve:

Art. 1º Transferir para a empresa Noble Brasil S.A., inscrita no CNPJ sob nº 06.315.338/0001-19, com sede na Avenida Rebouças, nº 3.970, 22º andar, Edifício Eldorado Business Tower, Bairro Pinheiros, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, a autorização outorgada à empresa Usina Noroeste Paulista Ltda. para implantar e explorar, na condição produtor independente de energia elétrica, a central geradora termelétrica Noble Energia e respectivo sistema de transmissão de interesse restrito, localizada no Município de Sebastianópolis do Sul, Estado de São Paulo, objeto da Portaria MME nº [013/2009](#).

Art. 2º A Noble Brasil S.A. sub-roga-se em todos direitos e obrigações da Portaria MME nº [013/2009](#), que vigorará pelo prazo remanescente aludido no seu art. 6º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Este texto não substitui o publicado no D.O. de 04.02.2010, seção 1, p. 63, v. 147, n. 24.

[Alterada a razão social da empresa para COFCO Brasil S.A., pelo DSP SCG/ANEEL 1.306 de 18.05.2016](#)

[\(Alterada a razão social da empresa para COFCO International Brasil S.A., pelo DSP SCG/ANEEL 1.125 de 22.05.2018\)](#)

(Alterada as características técnicas da UTE, pelo DSP SCG/ANEEL 2.644 de 20.11.2018)

(Alterada a denominação da UTE Noble Energia para UTE Sebastianópolis II, pelo DSP SCG/ANEEL 303 de 04.02.2019)